



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 25.05.2017 19:54
Presidência



Processo REPL 293/2017 - Data 25/05/2017 - Hora 15:05:55
Assunto: SOLICITA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS SR DINALDO FILHO E AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMP DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INSERIR CLAUSULA DE ISENÇÃO P BAIXA RENDA DEFICIENTES E DOADORES DE SANGUE
Remetente EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO(E. A) - VEREADORA

SOLICITA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, O SR. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO E AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, O SR. MÚCIO SÁTYRO FILHO QUE SEJA INSERIDO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO A CLÁUSULA DE ISENÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOADORES DE SANGUE.

Na Forma Regimental e após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado por meio do expediente ofício, apelo ao Prefeito de Patos, o Sr. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e ao presidente da comissão de supervisão e acompanhamento da execução do processo seletivo, o Sr. Múcio Sátyro Filho a inserção junto ao edital do processo seletivo da cláusula de isenção para pessoas baixa renda, portadores de deficiência e doadores de sangue.

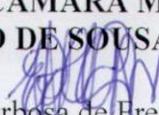
JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação se faz necessária, por se tratar de conquistas de direitos adquiridos pelos cidadãos ao longo do tempo. Não temos dúvidas que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com a população.

O fato de o Brasil ser um país de grande desigualdade social é de conhecimento geral. Isentar total ou parcialmente a população mais carente do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos ou processos seletivos, ajuda a promover a ascensão social, ou oferecer condições para que os mais pobres também possam competir pelos empregos públicos.

Destarte, em respeito à Constituição Federal e as legislações especiais vigentes, venho requerer ao Sr. Prefeito e ao Presidente da comissão de acompanhamento do processo seletivo, que seja inserida a cláusula de isenção no processo seletivo a ser realizado no Município de Patos-PB.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 25 de maio de 2017.


Edjane Barbosa de Freitas Araújo
Vereadora/Autora